

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 6.766, DE 30 DE Janeiro DE 1992

Declara de natureza urgente a desapropriação de que trata o Decreto nº 5880, de 23 de fevereiro de 1988

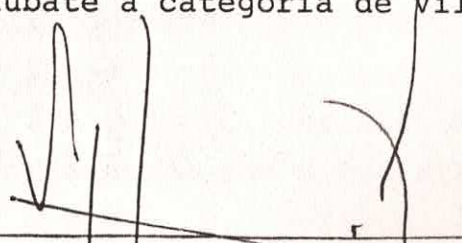
SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ,
em uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 3245/88,

SECRET A:

ARTIGO 1º - Fica declarada de natureza urgente a desapropriação de que trata o Decreto nº 5880, de 23 de fevereiro de 1988, para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1942, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de Janeiro de 1992,
em virtude da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

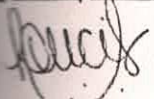


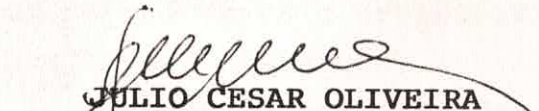
SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no Gabinete do Prefeito, aos 30 de Janeiro de 1992.

PUBLICADO

15,02,92




JULIO CESAR OLIVEIRA
CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

albc